

SECRETARIA DE ESTADO DE  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO

# PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

## PDTIC

2021 - 2023

**Governador do Distrito Federal**

Ibaneis Rocha

**Secretário de Estado de Ciência, tecnologia e Inovação**

Gilvam Máximo

**Chefe de Gabinete**

Samuel Coelho Konig de Oliveira

**Subsecretário de Administração Geral**

Leonardo Fagundes Campos

**Grupo de Trabalho de Elaboração do PDTI**

Davi Ferreira da Costa

Fernando Santiago Cavalcanti

Marcus Vinicius Santana de Oliveira

Patrícia Moutinho Correia

Renan Chaves de Almeida

**Colaboradores**

Kamilla Ribeiro de Asevedo

Waldir de Carvalho Junior

Bruno Limeira Teixeira Pinheiro

Paola Knupp Miranda

**Aprovação**

Comitê Gestor de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal

**Editoração**

Patrícia Moutinho Correia – SUFIN

Copyright © 2020 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL  
Todos os direitos reservados. É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde que citada a fonte e que não seja para venda ou qualquer fim comercial.

## HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES

DATA	VERSÃO	DESCRIÇÃO	AUTORES
<b>20/01/2021</b>	1.0	Versão inicial para do PDTI com as informações gerais	Marcus Oliveira, Davi Costa, Patrícia Moutinho. Fernando Cavalcanti e Rena Almeida
<b>08/02/2021</b>	1.0.1	Editoração do PDTI	Marcus Oliveira, Davi Costa, Patrícia Moutinho. Fernando Cavalcanti e Rena Almeida
<b>21/05/2021</b>	1.1.0	Correção de itens do PDTIC	Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação
<b>02/09/2021</b>	1.1.1	Inclusão das necessidades da SEJUV devido ai decreto Nº 42.235 de 24 de Junho de 2021, e atualização para adequação de decisão nº 2708/2021 do TCDF	Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação

## LISTA DE TABELAS

TABELA 1 – TERMOS E ABREVIACÕES .....	5
TABELA 2 - PRINCÍPIOS.....	11
TABELA 3 - DIRETRIZES.....	12
TABELA 4 - DOCUMENTO REFERENCIA .....	18
TABELA 5 - NECESSIDADES .....	26
TABELA 6 – AQUISIÇÃO E/OU IMPLEMENTAÇÃO E/OU ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE E DE LICENÇAS.....	26
TABELA 7 – AQUISIÇÃO E/OU DE SOLUÇÃO DE COMBATE A VULNERABILIDADE DE INFORMAÇÃO/DADOS.....	26
TABELA 8 – AQUISIÇÃO E/OU IMPLEMENTAÇÃO DO PAINEL (BI) .....	27
TABELA 9 – CRIAÇÃO E/OU APERFEIÇOAMENTO E/OU MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO NATIVOS .....	27
TABELA 10 – CRIAÇÃO DE ROTINAS DE TESTE E HOMOLOGAÇÃO DE SOFTWARE.....	27
TABELA 11 – IMPLEMENTAÇÃO DA SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DE INCIDENTES .....	27
TABELA 12 -IMPLANTAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO E/OU ATUALIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE PROCESSAMENTO E ARMAZENAMENTO DE DADOS .....	27
TABELA 13 - AQUISIÇÃO E/OU MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MULTIMÍDIA .....	27
TABELA 14 – MODERNIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO .....	28
TABELA 15 - INSTALAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO E/OU ATUALIZAÇÃO DO PARQUE COMPUTACIONAL .....	28
TABELA 16 - MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA UNIDADE DE TI.....	28
TABELA 17 - ELABORAÇÃO DE POLÍTICAS DE USO DOS RECURSOS DA TI.....	28
TABELA 18 – SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO .....	28
TABELA 19 – PLANEJAMENTO DE AQUISIÇÃO.....	30
TABELA 20 - INVENTARIO.....	31

## LISTA DE FIGURA

FIGURA 1 FONTE: MANUAL SISP 2016 .....	9
FIGURA 2 – ORGANOGRAMA SECTI .....	14
FIGURA 3 INSERÇÃO UDTI.....	15
FIGURA 4 – ATIVIDADES ESPECÍFICAS DE TI .....	16
FIGURA 5 - SWOT .....	20
FIGURA 6- MAPA ESTRATÉGICO - GDF.....	24
FIGURA 7 – NECESSIDADES DE INFORMAÇÃO.....	25

## TERMOS E ABREVIACÕES

Na Tabela1 os conceitos relacionados a termos técnicos, convenções e abreviações unitizados no PDTIC são apresentados.

<b>COBIT</b>	Control Objectives for Information and Related Technologies
<b>EGTI</b>	Estratégia Geral de TI – documento estratégico e balizador das diretrizes e metas de aprimoramento da governança de TI
<b>ITIL</b>	Information Technology Infrastructure Library
<b>MPOG</b>	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
<b>PDTIC</b>	Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação
<b>SISP</b>	Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação
<b>SLTI/STI</b>	Secretaria (de logística) e Tecnologia da Informação do MPOG Anteriormente chamada de SLTI, seu nome foi alterado para STI, Retirando a logística das suas atribuições
<b>SWOT</b>	Acrônimo de Strengths, Weakness, Opportunities and Threats. É uma TÉCNICA utilizada para fazer análise de cenário (ou análise de ambiente), sendo usada como base para gestão e planejamento estratégico
<b>TI</b>	Tecnologia da Informação
<b>TIC</b>	Tecnologia da Informação e Comunicação
<b>CGTI</b>	Comitê Gestor de Tecnologia da Informação
<b>SECTI</b>	Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
<b>UDTI</b>	Unidade de Desenvolvimento de Software e Tecnologia da Informação
<b>GAB</b>	Gabinete
<b>SUAG</b>	Subsecretaria
<b>SDE</b>	Secretaria de Desenvolvimento Econômico
<b>CeTIC-DF</b>	Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Distrito Federal
<b>TCU</b>	Tribunal de Contas da União
<b>SUTIC</b>	Subsecretaria-Geral da Tecnologia da Informação
<b>GLPI</b>	Solução web Open-source para gestão de ativos
<b>STI</b>	Secretaria de Tecnologia da Informação
<b>PPA</b>	Plano Plurianual
<b>ASCOM</b>	Assessoria de comunicação
<b>AI</b>	Inteligência Artificial
<b>SEJUV</b>	Secretaria de Estado de Juventude

Tabela 1 – Termos e Abreviações

## Sumário

APRESENTAÇÃO .....	7
INTRODUÇÃO .....	8
ABRANGÊNCIA E VIGÊNCIA .....	9
METODOLOGIA APLICADA .....	9
PRINCÍPIOS E DIRETRIZES .....	10
Da UDTI .....	15
REFERENCIAL ESTRATÉGICO .....	16
DOCUMENTO DE REFERENCIA .....	17
REFERENCIAL ESTRATÉGICO DA TI .....	18
<b>MISSÃO</b> .....	18
<b>VISÃO</b> .....	18
<b>OBJETIVOS ESTRATÉGICOS</b> .....	19
ANALISE ORGANIZACIONAL DA TI .....	19
<b>SWOT</b> .....	19
SITUAÇÃO ATUAL DA UDTI .....	21
<b>ÁREA DE INFRAESTRUTURA E SUPORTE</b> .....	21
<b>DATACENTER SECTI</b> .....	21
ESTRATÉGIA GERAL DE TI .....	23
MAPA ESTRATÉGICO – GDF .....	24
INVENTARIO DAS NECESSIDADES .....	25
NECESSIDADES QUE DEMANDAM AÇÕES .....	26
Planejamento .....	29
PROCESSO DE REVISÃO DO PDTIC .....	31
FATORES CRÍTICOS PARA IMPLANTAÇÃO DO PDTI .....	31
INVENTARIO .....	31

## APRESENTAÇÃO

O Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC - é o documento que apresenta as diretrizes e orientações necessárias à definição de processos, indicadores, métodos e controles para a condução dos projetos e serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC em apoio à estratégia institucional da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal – SECTI.

A Instrução Normativa nº 04 da SLTI/MPOG, de 11 de setembro de 2014, e sendo recepcionada pelo Governo do Distrito Federal por meio do Decreto nº 37.667/2016, no seu artigo 2º, inciso XXVII, cita que o PDTI é um “instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos de Tecnologia da Informação que visa atender às necessidades tecnológicas e de informação de um órgão ou entidade para um determinado período”.

Neste contexto, o PDTIC é o principal instrumento que orienta a instituição no direcionamento de seus investimentos e aquisições de bens e serviços de TI. A partir de 2012, com a instituição da Estratégia Geral de TI – EGTI do GDF, posteriormente atualizada com o Decreto nº 37.574, de 26 de agosto de 2016, tornaram-se obrigatórias a elaboração e a publicação do PDTIC de todos os órgãos da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal.

Adotando as melhores práticas de governança de TI, este PDTIC apresenta como escopo a definição de um planejamento que permita à SECTI atingir com maior eficiência seus objetivos institucionais, de modo a proporcionar a otimização de recursos, a execução do previsto no seu mapa estratégico e, conseqüentemente, o aprimoramento da organização dos serviços e processos de TI.

Neste documento, estarão presentes informações de diferentes dimensões, necessárias para direcionar o atendimento das necessidades de TI identificadas nas unidades que compõem a SECTI.

Como premissas para a elaboração deste documento, têm-se a objetividade e a clareza para que todos, não só especialistas de TI, possam entender e fazer uso das informações nele acostadas e conseqüentemente melhorar a comunicação entre TI e as áreas de negócios.

## INTRODUÇÃO

O Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC é um instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos de Tecnologia da Informação (TI) que visa atender às necessidades tecnológicas e de informação, apoiando as atividades finalísticas da entidade. Seu escopo abrange além do diagnóstico da Unidade de Desenvolvimento de Software e Tecnologia da Informação – UDTI, também todas as necessidades dos setores pertencentes a SECTI, além do estabelecimento de princípios gerais, as necessidades relativas à infraestrutura de hardware e software, softwares básicos e aplicativos, manutenção e desenvolvimento de sistemas, suporte à rede e suporte a usuários, serviços e treinamento.

No cenário atual de constantes mudanças, o PDTIC é uma importante ferramenta de apoio à tomada de decisão para o gestor, habilitando-o a agir de forma proativa, contra as ameaças e a favor das oportunidades. O PDTI representa um instrumento de gestão para a execução das ações de TI da organização, possibilitando justificar os recursos aplicados na área, minimizar o desperdício, garantir o controle, aplicar recursos naquilo que é considerado mais relevante e, por fim, melhorar o gasto público e o serviço prestado ao cidadão.

O referido plano visa à utilização dos recursos de Tecnologia da Informação como peça chave no processo de economicidade e qualidade, impactando positivamente na busca da excelência na prestação dos serviços à sociedade; sua utilização regular é um diferencial de qualidade quanto ao acompanhamento e controle da utilização dos recursos de TI, de modo especial no que tange ao planejamento de melhorias, intercâmbio de informações entre os diversos setores, padronização e melhoria quando do uso dos recursos no governo.

O principal produto final do desse plano é uma visão global consolidada do planejamento estratégico para a área de TIC, padronizado, que traduz a situação atual da entidade e apresenta as necessidades da entidade no que diz respeito ao uso de Tecnologia da Informação.

Em 2019, por meio do decreto 39.610, foi criada a SECTI em seu Art. 1º e Art. 7º determinado a utilização da infraestrutura da SDE até a publicação dos atos de estruturação. Em 09 de Maio de 2020 em um novo decreto sob número 40.716 foi criada a estrutura administrativa da SECTI, desvinculando a atual secretaria da SDE.

De acordo com o art. 4º da IN04/2010, as contratações de que trata esta Instrução Normativa deverão ser precedidas de planejamento, elaborado em harmonia com o PDTI, alinhado ao planejamento estratégico do órgão ou entidade. Caso seja realizada alguma contratação ou aquisição relacionada a TI que não esteja prevista em planejamento anterior, e também não exista uma justificativa para tal exceção, o órgão estará suscetível às possíveis sanções aplicadas pelos órgãos de controle. O Planejamento é exigência do Controle: Lei 4.320/1964; CF, art. 74; Decisão Normativa TCU nº 85/2007.

Diante do exposto está sendo criado o 1º (primeiro) PDTI desta secretaria, por um período de 3 (Três) anos e após novo ciclo de planejamento será estabelecido. Atualmente, os maiores desafios para a gestão de Tecnologia da Informação no Distrito Federal estão relacionados ao atendimento regulatório, governança e gestão corporativa, de segurança da informação, continuidade de negócios, gestão de riscos e de vulnerabilidades e agilidade nos serviços, além da melhoria contínua dos processos. O presente Plano, busca a superação desses desafios, detalhando os aspectos da gestão de TIC identificados como de maior impacto dentro da SECTI.

## ABRANGÊNCIA E VIGÊNCIA

As diretrizes estabelecidas neste PDTIC aplicam-se a todas as unidades administrativas existentes ou que venham a surgir durante o período de validade do documento. Outrossim, deverá ser observado por todos os colaboradores da SECTI, sejam subsecretários, servidores e estagiários, bem como por prestadores de serviço em razão de contrato administrativo, por outros órgãos da Administração Pública de qualquer esfera, instituições de ensino ou empresas privadas quando da execução de ações ou serviços de TI mediante acordo, contrato, convênio ou termo congêneres.

O PDTIC tem validade de 3 anos e será revisto, de ofício, após 1 ano de sua publicação, por meio do CGTI, ou a qualquer tempo, quando extremamente necessário, de modo a atualizar as diretrizes, planos e principalmente consolidar a proposta orçamentária de TI para o exercício seguinte.

## METODOLOGIA APLICADA

A metodologia utilizada para a elaboração deste PDTIC foi o Guia de Elaboração de PDTI do SISP, versão 2.0, publicado em 01 de setembro de 2016, desenvolvido pela Secretaria Tecnologia da Informação – STI do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, que tem como base as melhores práticas de mercado com foco na Administração Pública, combinada com outras metodologias de planejamento e gestão. Na aplicação destas metodologias foram consideradas, porém, as particularidades e a realidade da SECTI. O processo de elaboração do PDTI seguiu 3 (três) fases, conforme ilustra a figura a seguir:



Figura 1 Fonte: Manual SISP 2016

Na adoção da metodologia buscou-se a conformidade com a EGTI, com algumas adaptações, a fim de tornar o documento mais objetivo e claro. Resumidamente, o processo de elaboração adotado dividiu-se nas seguintes fases:

**PREPARAÇÃO:** Definição do grupo de trabalho de elaboração do PDTIC, com a posterior publicação da respectiva Portaria nº 02 de 08 de janeiro de 2021 no diário oficial nº 06 do mesmo ano; definição da abrangência e do período de vigência; reunião dos documentos de referência (planejamento estratégico, leis e regulamentações pertinentes), definição da estratégia de levantamento das necessidades e elaboração do Plano de Trabalho.

**DIAGNÓSTICO:** Análise organizacional da TI da SECTI e identificação das necessidades de TI a serem atendidas, mediante consulta a cada unidade administrativa do órgão, sendo consolidado. Nesta fase, foram entrevistadas todas as coordenações e diretorias de cada Subsecretaria, a fim de levantar suas demandas de informação e computação pessoal.

**PLANEJAMENTO:** Indicação da força de trabalho, elaboração de planos de diferentes dimensões para o atendimento das necessidades de TI verificadas na fase do diagnóstico, de acordo com a capacidade técnica e financeira da SECTI.

Para a implementação do presente Plano, será adotado como modelo para a governança em TI o COBIT e o ITIL. Tratam-se de referenciais mundialmente reconhecidos como guias das melhores práticas, utilizados na auditoria de sistemas e consultoria de TI, sendo aplicáveis, ainda, em processos de certificação legal, como a legislação SOX – Sarbanes-Oxley – e a NBR ISO/IEC – 17799 alterada para NBR ISO/IEC – 27002.

As necessidades foram levantadas nas seguintes unidades

- ✓ Gabinete – GAB
- ✓ Subsecretaria de Administração Geral – SUAG
- ✓ Subsecretaria de Ações e Projetos Estruturantes – SUAPE
- ✓ Subsecretaria de Fomento a Inovação – SUFIN
- ✓ Subsecretaria de Tecnologia de Cidades Inteligentes – SUTCI
- ✓ Assessoria de Comunicação – ASCOM
- ✓ Assessoria Jurídico Legislativa – AJL
- ✓ Secretaria Executiva – SE
- ✓ Unidade de Desenvolvimento de Software e Tecnologia da Informação - UDTI
- ✓ Ouvidoria – OUV

## PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Princípios e Diretrizes são regras gerais que norteiam os conceitos de uma matéria, orientando uma tomada de decisão. Assim, neste caso, representam as estratégias relevantes com as quais a TI deve se alinhar.

Os princípios que guiaram a elaboração deste PDTIC estão apresentados na Tabela 2. Geralmente são delimitados por instrumentos legais, diretrizes de governo, recomendações e

determinações das instâncias de controle, melhores práticas de mercado e pelo próprio contexto da estrutura de TI do órgão.

ID	PRINCÍPIOS
P-01	Alinhamento dos objetivos institucionais de TIC às estratégias de negócio.
P-02	Comunicação e transparência no tratamento das demandas e dos projetos.
P-03	Planejamento dos investimentos de hardware e software seguindo políticas, diretrizes e especificações definidas em instrumentos legais.
P-04	Contratação de serviços que visem o atendimento às necessidades de negócio da instrução ou as ações de estruturação da área de TI.
P-05	Garantia de suporte de informação adequado, dinâmico, confiável e eficaz.
P-06	Estimulo ao desenvolvimento, à padronização, à integração, à normatização dos serviços e à disseminação de informações.

Tabela 2 - Princípios

São as linhas segundo as quais se traça um plano para atingir uma finalidade. Na Tabela 3 são apresentadas as diretrizes que serão seguidas para alcançar os objetivos do PDTIC.

ID	Diretrizes
D-01	Promoção de integração entre os sistemas de gestão institucional.
D-02	Fomentar a integração entre os sistemas de informação da SECTI com os demais sistemas do GDF.
D-03	Fomentar o bom relacionamento entre a UDTI e as demais áreas de tecnologia GDF.
D-04	Estar alinhado à EGTI do GDF.
D-05	Garantia de disponibilidade, da integridade e da segurança da informação, comunicação e da operação dos sistemas.
D-06	Garantia de que as propostas orçamentárias de TI sejam elaboradas com base em planejamentos e sejam alinhadas com os objetivos de negócio.
D-07	Estabelecimento, gestão, incentivo, e manutenção de políticas públicas por meio eletrônicos.
D-08	Busca de melhoria na produtividade e na otimização dos recursos de TI
D-09	Busca de excelência, inovação e criatividade na gestão.
D-10	Promoção de governança de TI na SECTI.
D-11	Buscar a padronização do ambiente da Tecnologia da Informação, visando à integração de soluções de TI no âmbito da administração pública.
D-12	Promover o alinhamento entre TI e a área fim da instituição.

D-013	Viabilizar a prestação de serviços de qualidade aos clientes e cidadãos, facilitando o acesso aos serviços e informações governamentais.
-------	--

Tabela 3 - Diretrizes

## DA SECTI

A Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal inicialmente detinha atuação e competência nas segundo o Art.30 do Decreto Nº 39.610, DE 1º DE JANEIRO DE 2019 nas seguintes áreas

I - Promoção do desenvolvimento científico e tecnológico do Distrito Federal;  
 II - Fomento a projetos de pesquisa, de desenvolvimento e de inovação tecnológica;  
 III - promoção de iniciativas de base tecnológica que contribuam para o desenvolvimento econômico do Distrito Federal;

IV - promoção E articulação do sistema distrital de educação profissional técnica.

§ 1º Vinculam-se à Secretaria de Estado de que trata este artigo: I - Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP;

II - Conselho de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal;

§ 2º Cabe à Secretaria de que trata este artigo a gestão do Fundo de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal.

Entretanto no Art.7º da mesma publicação determina que as atividades de apoio operacional, administrativa, orçamentário e financeira ficaram atribuída a SDE até a publicação dos atos de estruturação.

O decreto nº 40.716, 9 de maio de 2020, no Art. 4ª determina novas competências para a secretaria atuar nas seguintes áreas.

I - Promover políticas governamentais de ciência, tecnologia e inovação, para fomentar o desenvolvimento econômico, social e cultural do Distrito Federal, supervisionando sua implementação e promovendo a avaliação de seu impacto no desenvolvimento científico, tecnológico, econômico e social do Distrito Federal;

II - Articular ações junto aos Estados e Municípios que compõem a Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE com vistas ao estabelecimento de projetos e programas que promovam o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação na região;

III - Articular ações junto a organizações governamentais e não governamentais, a fim de implementar políticas voltadas ao desenvolvimento tecnológico, científico e/ou educacional no Distrito Federal;

IV - Articular e promover parcerias com órgãos e entidades públicas e privadas, com o objetivo de fomentar o desenvolvimento econômico, científico e de inovação tecnológica no Distrito Federal;

V - Formular diretrizes, coordenar e controlar a execução de programas e projetos visando a inclusão digital no Distrito Federal;

VI - Coordenar o Sistema Distrital de Ciência, Tecnologia e Inovação - SDCTI, o Fórum de Sustentação da Inovação - FSI e o Conselho de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal - CCT-DF, prestando o apoio administrativo necessário à execução de suas atividades;

VII - Propor ações e projetos, coordenar, acompanhar, avaliar e articular, no âmbito do Distrito Federal, a execução do Plano de Ciência e Tecnologia e do Plano Diretor de Tecnologias de Cidades Inteligentes;

VIII – Propor, articular, implementar, coordenar, avaliar programas, projetos e ações que visem o desenvolvimento do Distrito Federal em uma cidade tecnológica e conectada, em especial no âmbito das cidades inteligentes, da mobilidade urbana sustentável e do que mais se mostrar pertinente para a modernização do Distrito Federal, aumento da eficiência dos serviços prestados pelo Governo do Distrito Federal e o bem-estar da população do Distrito Federal;

IX - Formular e propor diretrizes e normas relativas à gestão da tecnologia da informação para as ações de inovação e empreendedorismo nas áreas de ciência e tecnologia;

X - Coordenar as atividades de implantação de novas tecnologias para a expansão de produtos e serviços para o cidadão;

XI - Propor ações que usem a tecnologia em serviços, plataformas de comunicação e informação para planejar espaços, detectar problemas e solucioná-los com agilidade;

XII - Propor, articular, implementar, coordenar e avaliar programas, projetos e ações que visem estimular o empreendedorismo, o surgimento e a consolidação de empresas de base tecnológica, inclusive as ditas startups;

XIII - Propor, articular, implementar, coordenar, avaliar programas, projetos e ações que visem à capacitação gerencial e técnica, com o intuito de apoiar o surgimento e consolidação de mão de obra preparada para atuar nas empresas de base tecnológica, polos, parques tecnológicos, laboratórios abertos e demais ambientes de empreendedorismo, ciência, tecnologia e inovação, bem como promover a transformação digital e a modernização dos eixos econômicos tradicionais;

XIV - Propor, articular, implementar, coordenar e apoiar eventos de cunho tecnológico que possam desenvolver o Distrito Federal como um polo de ciência, tecnologia e inovação;

XV - Realizar acompanhamento sistemático do mercado de tecnologia do Distrito Federal e propor e articular melhorias que visem o seu desenvolvimento e expansão;

XVI - Coordenar a execução de sua programação anual de trabalho; e

XVII - Exercer outras atividades que lhe forem atribuídas em sua área de atuação.

§ 1º Vinculam-se à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal:

I - Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal;

II - Conselho de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal - CCT-DF.

Acrescida em publicação recente da lei nº 6.692 de 1 de outubro 2020 incluindo o plano distrital de internet das coisas

Art. 1º Fica instituído o Plano Distrital de Internet das Coisas, tendo como finalidade implementar e desenvolver a internet das coisas no Distrito Federal, com base na livre concorrência e na livre circulação de dados, observadas as diretrizes de segurança da informação e proteção de dados pessoais. Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, considera-se:

I – Internet das coisas – IoT: a infraestrutura que integra a prestação de serviços de valor adicionado com capacidades de conexão física ou virtual de coisas com dispositivos baseados em tecnologias da informação e comunicação existentes e em suas evoluções, com interoperabilidade;

II – Coisas: objetos no mundo físico ou no mundo digital capazes de ser identificados e integrados pelas redes de comunicação;

III – dispositivos: equipamentos ou subconjuntos de equipamentos com capacidade mandatória de comunicação e capacidade opcional de sensoriamento, atuação, coleta, armazenamento e processamento de dados;

IV – Serviço de valor adicionado: atividade que acrescenta a um serviço de telecomunicações que lhe dá suporte, e com o qual não se confunde, novas utilidades relacionadas ao acesso, ao armazenamento, à apresentação, à movimentação ou à recuperação de informações.

A configuração administrativa da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal é fundamental para estabelecimento de responsabilidades, separação de tarefas e controle dos resultados obtidos. Além disso, compreender a estrutura da Secretaria frente às atribuições que devem ser cumpridas permite perceber a quão preparada está a gestão para enfrentar obstáculos e alcançar objetivos traçados.

A seguir, o organograma abaixo, na figura 2, representa a atual estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, somente até o nível das subsecretarias.

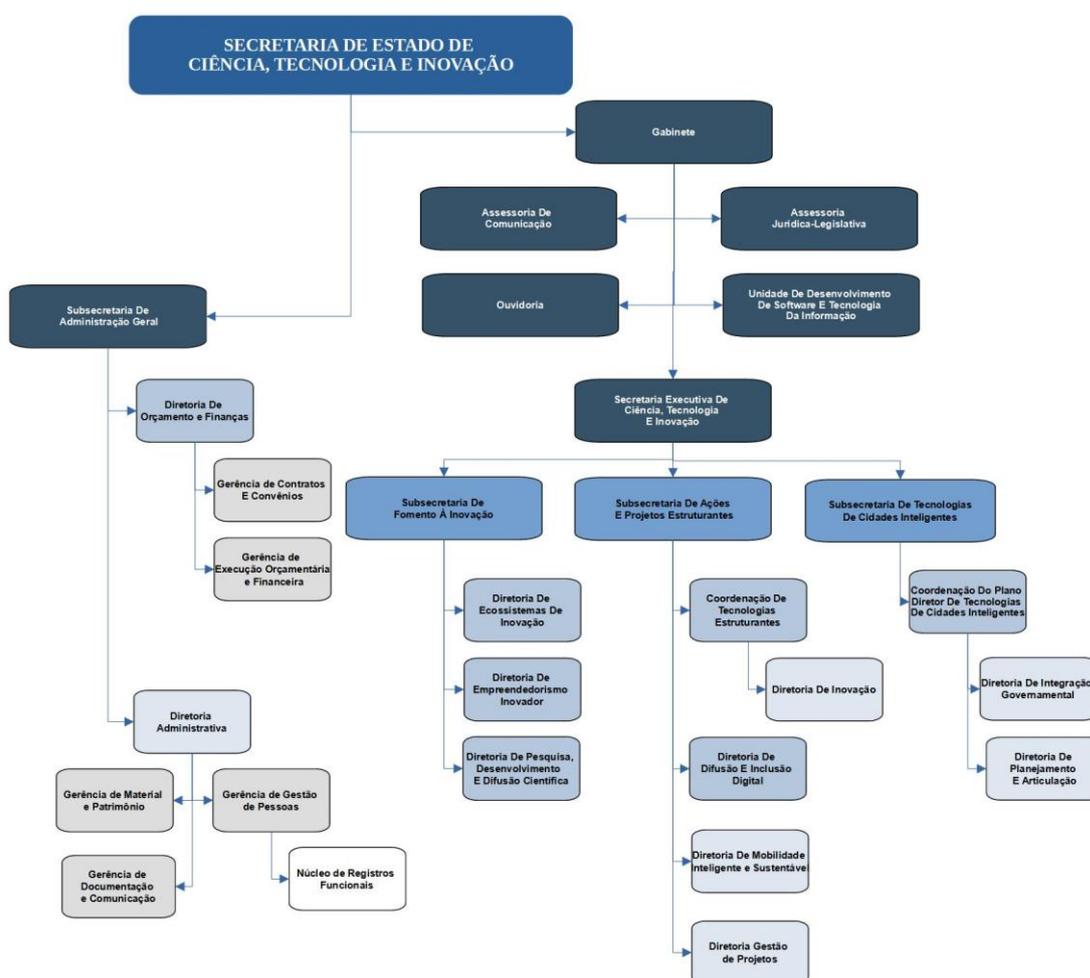


Figura 2 – Organograma SECTI

A Unidade de Desenvolvimento de Software e Tecnologia da Informação – UDTI está inserida na estrutura organizacional da SECTI como parte integrante do Gabinete, conforme Figura 3, esta, com o papel de cuidar da execução

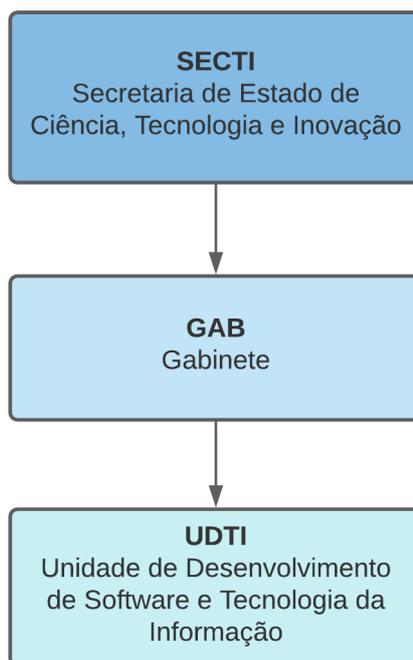


Figura 3 Inserção UDTI

## Da UDTI

I - Planejar, executar, implementar, coordenar, acompanhar, supervisionar, orientar e controlar, programas e projetos relacionados à Tecnologia da Informação, Comunicação, Dados e Voz no âmbito da SECTI, observadas as diretrizes, padrões e normas no âmbito do Distrito Federal;

II - Auxiliar a Subsecretaria de Administração Geral e as Demais áreas, nas ações pertinentes à Tecnologia da Informação, Comunicação de Dados e Voz;

III - zelar pelo atendimento da demanda, conforme ordem de priorização estabelecida no Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI, e coordenar a prestação de suporte técnico em assuntos relacionados à sua área de atuação, dirimindo dúvidas sobre o funcionamento dos sistemas operacionais, programas, produtos, bem como sobre a introdução de novas tecnologias e orientando sobre suas vantagens e formas corretas de aplicações, visando à perfeita utilização dos recursos existentes;

IV - Orientar à elaboração de estudos de viabilidade técnica e econômica para aquisição ou contratação de equipamentos de processamento eletrônico de dados, avaliando os recursos dos equipamentos existentes e redigindo relatórios, contendo as proposições necessárias ao fornecimento de subsídios para escolha da melhor alternativa;

V - Elaborar pareceres técnicos sobre propostas de projetos que envolvam Tecnologia da Informação, Comunicação de Dados e Voz;

VI - Promover estudos para assegurar que os produtos e serviços de Tecnologia da Informação estejam em conformidade, com as diretrizes do PDTIC;

VII - representar a SECTI em eventos relacionados a Tecnologia da Informação, Comunicação de Dados e Voz, nacional e internacionalmente;

VIII - subsidiar as Áreas Requisitantes e Administrativa no Planejamento das Contratações em Tecnologia da Informação, Comunicação de Dados e Voz;

IX - Indicar integrantes técnico e administrativo para atuar nos processos de contratação de Tecnologia da Informação, Comunicação de Dados e Voz;

X - Propor revisões no Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI;

- XI - propor soluções de modernização e ampliação dos recursos de Tecnologia da Informação para infraestrutura;
- XII - Acompanhar a execução das políticas de segurança em Tecnologia da Informação e comunicação de dados estabelecidas pela SECTI;
- XIII - Elaborar e manter planos de contingência do ambiente operacional;
- XIV - Pesquisar, identificar e incorporar soluções tecnológicas;
- XV - Identificar as necessidades dos clientes, observadas as estratégias tecnológicas da Secretaria; e
- XVI - Exercer outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Essas atividades específicas são realizadas através de ações conforme descrito acima, tais ações podem ser classificadas de forma macro em ações de SISTEMAS, SERVIÇOS e INFRAESTRUTURA, conforme figura 4 abaixo.

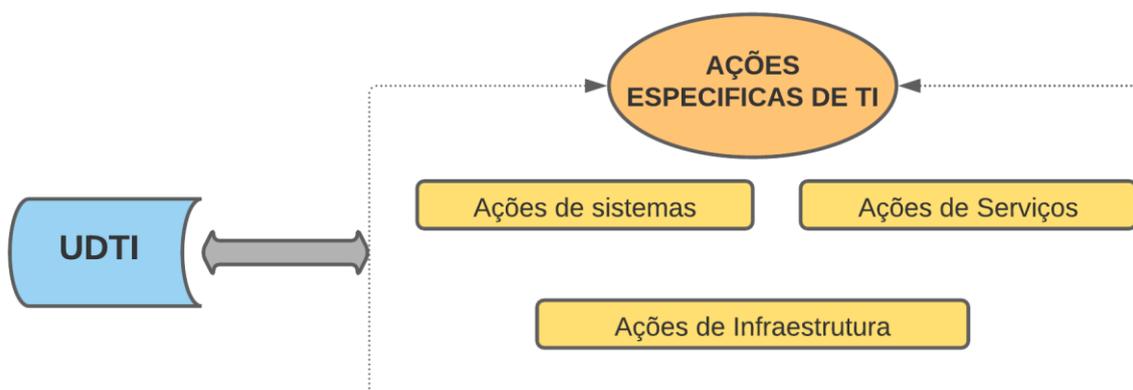


Figura 4 – Atividades específicas de TI

## REFERENCIAL ESTRATÉGICO

O Referencial Estratégico de uma instituição corresponde aos elementos fundamentais que dão base ao Planejamento. O Tribunal de Contas da União – TCU, define o Referencial Estratégico como “o estágio inicial do planejamento organizacional. Compreende um conjunto de passos onde são identificados o negócio, a missão, a visão de futuro e os valores institucionais da organização, e é elaborado diagnóstico de ambiente, que compreende a análise de fatores internos e externos à organização capazes de influenciar sua atuação”.

Nessa óptica, os seguintes elementos foram utilizados e considerados na confecção deste PDTIC

## DOCUMENTO DE REFERENCIA

	ID	DOCUMENTO	DESCRIÇÃO
LEGAIS	DR-01	Instrução Normativa nº 04/2014 - MP/SLTI	Dispõe sobre o processo de contratação de Solução de Tecnologia pelos órgãos integrantes do Sistema dos Recursos de Informação e Informática (SISP) do Poder Executivo Federal, Revogando a IN 04/2010, e sendo recepcionada pelo Governo do Distrito Federal por meio do Decreto nº 37.667/2016
	DR-02	Estratégia Geral de TI do Distrito Federal (EGTI-DF)	Aprovada pelo decreto nº 37.574/2016 promove a revisão da primeira versão da EGTI do DF, datada do ano de 2012, estabelecendo novas diretrizes para o aprimoramento da Governança de Tecnologia da Informação do Governo do Distrito Federal, alinhado ao Plano Estratégico do GDF, e serve de instrumento norteador para a elaboração dos PDTIC's distritais
	DR-03	Mapa Estratégico do Governo do Distrito Federal	Representação visual dos objetivos estratégicos do Governo do Distrito Federal e suas relações cruciais, com, vistas à prestação de serviços públicos de qualidade e à melhoria de vida da população
	DR-04	Decreto nº 37.574 de 26 de agosto de 2016	Dispõe sobre a aprovação de Estratégia Geral de Tecnologia da Informação elaborada pelo Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e comunicação do Distrito Federal, que revogou o Decreto 33.528, de 10 de fevereiro de 2012 e deu outras providencias
	DR-05	Decreto Distrital nº 37.667 de 29 de setembro de 2016	Dispõe sobre a contratação de bens e serviços de Tecnologia da Informação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal, e dá outras providencias
	DR-06	Decreto nº 40.015 de 14 de agosto de 2019	Dispõe sobre a obrigatoriedade de elaboração e publicação dos Planos Diretores de Tecnologia da Informação e Comunicação do Distrito Federal - CeTIC-DF e dos sistemas de informação no âmbito da administração Direta e Indireta do Distrito Federal, e dá outras providencias
	DR-07	Resolução nº 03, de 06 de novembro de 2018	Política de Segurança da Informação e Comunicação (PoSIC) do Governo do Distrito Federal

	DR-08	Decreto Nº 40.015, de 14 agosto de 2019	Dispõe sobre a obrigatoriedade de elaboração e publicação dos planos Diretores de Tecnologia da Informação e Comunicação e sobre a centralização e utilização de rede GDFNet, da infraestrutura do CeTIC-DF e dos sistemas de informação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal, e da outras providencias.
ESTRATÉGICOS	DR-09	Decreto nº 37.302 de 29 de abril de 2016	Estabelece os modelos de boas práticas gerencias em Gestão de Risco e Controle Interno a serem adotados no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal
	DR-10	Elaboração do 1ª PDTIC da SECTI 2020-2022	Elaboração do primeiro Plano Diretor de Tecnologia da Informação com base no PDTI da SDE 2019-2021, Secretaria de Estado a qual éramos vinculados até a publicação do Decreto 40.716 de maio de 2020
TÉCNICOS	DR-11	Guia de Elaboração de PDTIC do SISP v.2, ano 2016	Documento da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação/MPOG que dispõe sobre as padrões, orientações, Diretrizes e <i>templates</i> para elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação.
SEGURANÇA	DR-12	COBIT 5	Modelo de referência para governança da TI e do negocio
	DR-13	ITIL	conjunto de boas práticas a serem aplicadas da infraestrutura, operação e manutenção dos serviços de tecnologia da informação (TI)

Tabela 4 - documento referencia

## REFERENCIAL ESTRATÉGICO DA TI

### MISSÃO

Viabilizar o alcance dos objetivos estratégicos da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e inovação do Distrito Federal, por meio da instrumentalização da estrutura corporativa de TI e de uma governança focada na eficiência dos serviços e na racionalidade na realização de gastos públicos.

### VISÃO

Ser reconhecida no Governo do Distrito Federal como referência técnica na área de Tecnologia da Informação, no cumprimento dos seus objetivos institucionais, de forma organizada e transparente

## OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

1. Otimizar o uso dos recursos e os processos de TIC mediante padronização, modernização, integração, alinhamento e compartilhamento entre as unidades
2. Melhorar a prestação de serviços públicos, a transparência das informações e a participação social pelo uso efetivo da TIC
3. Implantar soluções de TIC que facilitem o uso e o acesso e que fortaleçam a padronização e o reuso
4. Garantir níveis de serviços satisfatórios de Segurança da Informação para sistemas governamentais
5. Aprimorar e institucionalizar a gestão orçamentaria e financeira de TIC
6. Fortalecer a governança de TIC
7. Aprimorar a qualitativamente e quantitativamente os quadros de pessoal de gestão de TIC
8. Restaurar os serviços indisponíveis com eficiência.

## ANALISE ORGANIZACIONAL DA TI

O Referencial Estratégico de uma instituição corresponde aos elementos fundamentais que dão base ao Planejamento. O Tribunal de Contas da União – TCU, define o Referencial Estratégico como “o estágio inicial do planejamento organizacional. Compreende um conjunto de passos onde são identificados o negócio, a missão, a visão de futuro e os valores institucionais da organização, e é elaborado diagnóstico de ambiente, que compreende a análise de fatores internos e externos à organização capazes de influenciar sua atuação”.

Nessa óptica, os seguintes elementos foram utilizados e considerados na confecção deste PDTIC

### SWOT

A Análise SWOT - sigla dos termos ingleses Strengths (Forças), Weaknesses (Fraquezas), Opportunities (Oportunidades) e Threats (Ameaças) - é uma ferramenta utilizada para fazer análise ambiental, sendo a base da gestão e do planejamento estratégico numa instituição. Pode ser utilizada para qualquer tipo de análise de cenário, sendo um sistema simples destinado a posicionar ou verificar a posição estratégica da unidade analisada no ambiente em questão.

Sinteticamente, são analisadas as seguintes características:

- ✓ FORÇAS: Vantagens internas da instituição/setor em relação aos eventuais concorrentes.
- ✓ FRAQUEZAS: Desvantagens internas da instituição/setor em relação aos eventuais concorrentes.
- ✓ OPORTUNIDADES: Aspectos externos positivos que podem potencializar a atividade da instituição/setor.

- ✓ **AMEAÇAS:** Aspectos externos negativos que podem pôr em risco a atividade da instituição/ setor avaliado. No quadro abaixo, segue a análise SWOT da área de TI da SECTI.

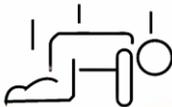
## FORÇA

- Existência de Comitê Gestor de TI;
- Capacidade técnica individual;
- Tomada de decisões estratégicas compartilhadas;
- Proatividade da equipe;
- Reconhecimento da importância da TIC pela alta administração;
- Bom ambiente de Trabalho;
- Consciência da necessidade de melhorias dos processos e segurança da informação;
- Processo de infraestrutura de TIC bem definidos.



## FRAQUEZAS

- Insuficiência de quadrotécnico;
- Orçamento deficitário, dificultando a execução de novos projetos e a continuidade dos serviços existentes;
- Falta de política de capacitação técnica dos servidores de TI;
- Estrutura física inadequada;
- Dependência da infraestrutura disponibilizada pela SUTIC;
- Desatualização do parque tecnológico;
- Falta de insumos de TI;
- Desatualização do regimento interno.



## OPORTUNIDADES

- Participação da TI no Comitê Gestor;
- Comprometimento da alta gestão;
- Grau de satisfação dos usuários em relação aos serviços prestados pela UDTI;
- Equipamentos Próprios (Hardware e software);
- Inclusão de novas tecnologias;
- Relacionamento da TI com outros órgãos do governo;
- Serviço de manutenção e expansão dos ativos de TI;
- Acordo de Nível de Serviço;
- Fortalecimento Institucional.



## AMEAÇAS

- Ausência de uma Política e Comitê de Segurança da Informação;
- Morosidade nos trâmites administrativos;
- Surgimento de demandas não programadas;
- Contingenciamento orçamentário;
- Comunicação com SUTIC inviabiliza agilidade nos processos;
- Influência hierárquica na priorização de demandas;
- Rotatividade dos servidores;
- Compartilhamento de ativos de TI;
- Software de proteção;
- Falta de políticas de segurança.



Figura 5 - SWOT

## SITUAÇÃO ATUAL DA UDTI

Esta análise tem o objetivo de obter um panorama atual da UDTI a respeito do que ela possui e, além disso, levantar os problemas atuais desta área estratégica da SECTI.

Definiu-se o escopo desta análise da seguinte forma: área de serviços e área de infraestrutura. O objetivo é mostrar o que se tem atualmente, características e problemas, para que seja possível prospectar o futuro.

### ÁREA DE INFRAESTRUTURA E SUPORTE

As rotinas operacionais desempenhadas na área de serviços envolvem o suporte técnico de primeiro nível para os usuários da SECTI (computação pessoal) lotados na sede e de segundo nível para usuários em unidades fora da sede. Planetário, na região central do Brasília e 2 (Duas). Subsecretarias, localizada na FAP-Df, na região do Parque Tecnológico de Brasília. Em ações de segundo nível, cuida da parte de conexão e distribuição da rede GDFNet, seja na rede de dados cabeada quanto na rede WIFI, a gestão operacional dos serviços de Diretórios - LDAP - gdfnet.df (Active Directory), virtualização dos servidores, gestão dos serviços de impressão e ainda ocorre a colaboração para elaboração de termos de referências, controle e gestão patrimonial do parque computacional da UDTI.

Atualmente sua força de trabalho é composta por 1 Chefe, 1 Assessor Especial e 1 Assessor Técnico, ambos atuando no suporte ao usuário, frente dos serviços de rede de comunicação, gestão e controle do AD e demais serviços disponibilizados pela plataforma Microsoft (Exchange, servidor de arquivos, acessos e permissões, dentre outros).

Problemas encontrados:

Estrutura organizacional atual não favorece a atuação do suporte ao usuário, causando atrasos no atendimento dos chamados abertos fora da sede;

Lentidão e indisponibilidade eventuais do acesso à internet e ou sistemas hospedados da SUTIC;

Todos os equipamentos de Hardware estão obsoletos, pois foram cedidos por outras unidades que fizeram renovação do parque tecnológico

### DATACENTER SECTI

Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, por meio da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa, fica responsável direta e exclusivamente pela gestão, sustentação e operação do CeTIC- DF e da rede GDFNet, conforme supracitado, por força do Decreto nº 40.015, de 14 de agosto de 2020

O CeTIC-DF é o centro de dados corporativo privado do Distrito Federal, ambiente com soluções integradas de hardware e software, que provê serviços de nuvem corporativa privada, armazenamento de dados, hospedagem de aplicações e sistemas a todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal, compreendendo os sistemas estruturantes, bases de dados e os serviços corporativos de tecnologia da informação e comunicação. (Art. 2º, § 1º)

A GDFNet é a rede corporativa metropolitana privada de comunicação de alta velocidade dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal, que interliga as unidades administrativas e unidades operacionais, permitindo a comunicação e a troca de informações seguras entre si e com o CeTIC-DF e acesso aos sistemas corporativos e à rede mundial de computadores. (Art. 2º, § 2º)

As disposições do caput deste artigo não se aplicam às atividades de modelagem de processos de negócios, desenvolvimento de softwares departamentais próprios, aquisição de licenças de uso de software para estações de trabalho, aquisição de itens de computação pessoal e demais recursos tecnológicos departamentais, que continuam sob responsabilidade do próprio órgão e entidade da Administração Direta ou Indireta do Distrito Federal, sem necessidade de consulta à Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal. (Art. 6º, § 1º)

Atualmente a SECTI possui 5 (Cinco) switch CORE com 48 portas; distribuído da seguinte forma:

- 1 no armário do 14º Andar da ala oeste do anexo do buriti e 2 AP's CISCO AIR-CAP2602,
- 2 no Planetário de Brasília
- 2 na FAP-DF para suprir as necessidades das Subsecretarias lá instaladas

4 (Quatro) Impressoras Obsoletas, sendo 2 (Duas) Brother e 2 (duas) Okidata, ambas cedidas pela SDE quando por serem substituídos por novos equipamentos

80 Microcomputadores de 4ª geração cedidos pela SDE, após renovação do parque tecnológico.

Problemas encontrados:

Falta de capacitação contínua nas tecnologias emergentes e que compõem as soluções atuais; Inadequação dos serviços pontuais em produção em equipamentos inadequados para suas funções; Demora no atendimento de suporte junto a Central de Serviços do CeTIC-DF;

## ESTRATÉGIA GERAL DE TI

A Estratégia Geral de Tecnologia da Informação do Distrito Federal – EGTI, aprovada pelo Decreto nº 37.574, de 26 de agosto de 2016, para abranger o período de 2016 a 2019, consiste num documento balizador das diretrizes para o aperfeiçoamento da Governança de TI do Distrito Federal, alinhada ao seu planejamento estratégico, e centrada numa abordagem de Plano de Metas e Iniciativas Estratégicas que tem por objetivo nortear as áreas de Tecnologia da Informação dos diversos órgãos do DF para ser um instrumento de parceria estratégica de todas as áreas finalísticas.

A EGTI prevê ações que devem ser executadas em curto, médio e longo prazo pelos órgãos do complexo administrativo distrital, e serve de instrumento norteador para a elaboração dos seus respectivos Planos Diretores de Tecnologia da Informação – PDTI's.

Da EGTI, foram extraídos os seguintes objetivos estratégicos, a serem buscados pelos órgãos:

- Aprimorar a gestão de Pessoas de TI.
- Ter a gestão de serviços de TI baseada em melhores práticas.
- Aprimorar a Governança de TI.
- Promover serviços de qualidade ao cidadão.

# MAPA ESTRATÉGICO – GDF



Figura 6- Mapa estratégico - GDF

## INVENTARIO DAS NECESSIDADES

A estratégia elaborada para o levantamento das necessidades de TI, foi realizada através de conversas em nível de Coordenações e Diretorias que compõem a estrutura da SECTI.

Esta escolha se deu ao fato das Coordenações e Diretorias serem o ponto intermediário entre os níveis operacionais e estratégicos. Para melhor compreensão, as Necessidades de Informação, foram divididas em 5 grupos assim definidos: Software, Sistema, Infraestrutura, Pessoal e Segurança, conforme explanado na Figura abaixo.



Figura 7 – Necessidades de Informação

O inventário de necessidades compila e organiza todas as necessidades das Subsecretarias levantadas durante as fases de preparação e diagnóstico do PDTIC.

### NECESSIDADES DE INFORMAÇÃO

São aquelas oriundas da execução de cada um dos processos negociais da organização, sendo assim entendidos aqueles processos que constituem o conjunto de atividades por meio das quais a organização se estrutura com o intuito de realizar suas atribuições. Como se demonstrará à frente, as necessidades de negócio fazem parte de um conjunto de fatores determinantes das necessidades estruturantes de TI (serviços, infraestrutura, segurança, contratação e pessoal de TI). São elas representadas pela Tabela abaixo.

	ID	NECESSIDADES
Software	N-01	Aquisição e/ou implantação e/ou manutenção e/ou atualização de software e licenças
	N-02	Aquisição e/ou implantação de solução de combate a vulnerabilidades das informações/dados
	N-03	Aquisição e/ou implantação do painel gerencial (BI)
Sistemas	N-04	Criação Aperfeiçoamento e/ou manutenção de sistemas nativos
	N-05	Criação de rotina de teste e homologação de software

	N-06	Configuração de sistema gerenciamento de incidentes
Infraestrutura	N-07	Implantação e/ou manutenção e/ou atualização da infraestrutura de processamento e armazenamento de dados
	N-08	modernização dos serviços de multimídia
	N-09	Modernização dos serviços de inventário
	N-10	Aquisição e/ou contratação e/ou modernização dos serviços de equipamentos de impressão e digitalização
	N-11	Ampliação e/ou manutenção e/ou atualização do parque computacional
Pessoal	N-12	Modernização da estrutura administrativa da unidade de TI
Segurança	N-13	elaboração de política institucional do uso dos recursos de tecnologia da informação e implementação de certificação digital.

Tabela 5 - Necessidades

## NECESSIDADES QUE DEMANDAM AÇÕES

Especificações das tabelas com as especificações das Necessidades por unidade demandante

AQUISIÇÃO E/OU IMPLANTAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO E/OU ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE E DE LICENÇAS		
ID	DESCRIÇÃO	SOLICITANTE
N-01.1	Adquirir licenças de softwares para desktops	UDTI
N-01.2	Adquirir licenças para acesso aos servidores	UDTI
N-01.3	Aquisição de software de edição de imagem e vídeo	ASCOM/SUTCI / SUAG
N-01.4	Adquirir Chatbot para atendimento com AI	SUTCI / SUAPE / ASCOM
N-01.5	Adquirir Software para gestão de cidades Inteligentes	SUTCI
N-01.6	Adquirir software para Vídeo Monitoramento	SUTCI
N-01.7	Adquirir softwares e aplicativos para escritório	UDTI

Tabela 6 – Aquisição e/ou implementação e/ou Atualização de Software e de Licenças

AQUISIÇÃO E/OU DE SOLUÇÃO DE COMBATE A VULNERABILIDADE DAS INFORMAÇÕES/DADOS		
ID	DESCRIÇÃO	SOLICITANTE
N-02.1	Contratar empresa especializada no fornecimento de Antivírus	UDTI

Tabela 7 – Aquisição e/ou de Solução de Combate a Vulnerabilidade de Informação/Dados

AQUISIÇÃO E/OU IMPLANTAÇÃO DO PAINEL (BI)		
ID	DESCRIÇÃO	SOLICITANTE
N-03.1	Contratar empresa especializada para criação/implantação de painéis	SUAPE / SUTCI

Tabela 8 – Aquisição e/ou Implementação do Painel (BI)

CRIAÇÃO E/OU APERFEIÇOAMENTO E/OU MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES NATIVOS		
ID	DESCRIÇÃO	SOLICITANTE
N-04.1	Contratar Fábrica de Software para desenvolvimento e manutenção de sistemas	UDTI

Tabela 9 – Criação e/ou Aperfeiçoamento e/ou Manutenção de Sistemas de Informação Nativos

CRIAÇÃO DE ROTINAS DE TESTE E HOMOLOGAÇÃO DE SOFTWARE		
ID	DESCRIÇÃO	SOLICITANTE
N-05.1	Criar um ambiente de teste de Software	UDTI

Tabela 10 – Criação de rotinas de teste e homologação de software

IMPLEMENTAÇÃO DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DE INCIDENTES		
ID	DESCRIÇÃO	SOLICITANTE
N-06.1	Criar ou adquirir de sistema de HelpDesk próprio integrado ao AD	UDTI

Tabela 11 – Implementação da Software para gerenciamento de incidentes

IMPLANTAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO E/OU ATUALIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE PROCESSAMENTO E ARMAZENAMENTO DE DADOS		
ID	DESCRIÇÃO	SOLICITANTE
N-07.1	Aquisição de equipamento de armazenamento de dados	UDTI / ASCOM / SUAPE / SUAG / SUTCI

Tabela 12 - Implantação e/ou Manutenção e/ou Atualização da Infraestrutura de processamento e armazenamento de dados

AQUISIÇÃO E/OU MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MULTIMÍDIA		
ID	DESCRIÇÃO	SOLICITANTE
N-08.1	Aquisição de equipamento e acessório de mídia	ASCOM / SUAPE/ SUFIN / SUTCI
N-08.2	Ura	SUFIN
N-08.3	Aquisição de equipamento e acessórios de sistemas de áudio	SUAPE / SUFIN / SUAPE
N-08.4	Aquisição de equipamento tipo Teleprompter	SUAPE
N-08.5	Sistema de monitoramento	SUFIN
N-08.6	Aquisição de equipamento e sistemas de Vídeo	SUFIN/UDTI / SUAPE / SUTCI / ASCOM / SUAG
N-08.7	Aquisição de equipamentos para edição de imagem	ASCOM
N-08.8	Aquisição de equipamentos touch para interatividade	SUFIN / ASCOM / SUTCI

Tabela 13 - Aquisição E/Ou Modernização Dos Serviços De Multimídia

MODERNIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO		
ID	DESCRIÇÃO	SOLICITANTE
N-09.1	Aquisição ou contratação empresa especializada em serviços de impressão	UDTI

Tabela 14 – Modernização De Serviços De Impressão E Digitalização

INSTALAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO E/OU ATUALIZAÇÃO DO PARQUE COMPUTACIONAL		
ID	DESCRIÇÃO	SOLICITANTE
N-10.1	Aquisição de computadores / notebooks	UDTI
N-10.2	Aquisição / Contratação de sistemas de projeção para o planetários	SUFIN
N-10.3	Aquisição de equipamentos para comunicação de redes estruturadas	UDTI
N-10.4	Aquisição / instalação de Central telefônica	SUFIN
N-10.5	Aquisição de equipamentos e acessórios para projeção de imagem	SUTCI / ASCOM
N-10.6	Aquisição de Painel de Vídeo Monitoramento	SUTCI
N-10.7	Contratação de empresa especializada em Serviço de Instalação de redes e Computadores	SUAPE / UDTI

Tabela 15 - Instalação E/Ou Ampliação E/Ou Manutenção E/Ou Atualização Do Parque Computacional

MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA UNIDADE DE TI		
ID	DESCRIÇÃO	SOLICITANTE
N-11.1	Equipamento para manutenção dos ativos de TI	UDTI

Tabela 16 - Modernização da Estrutura Administrativa da Unidade de TI

ELABORAÇÃO DE POLITICAS DE USO DOS RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
ID	DESCRIÇÃO	SOLICITANTE
N-12.1	Elaboração de Manuais de boas praticas	UDTI
N-12.2	Elaboração / Atualização do manual do HELPDESK	UDTI

Tabela 17 - Elaboração de Políticas de Uso dos Recursos da TI

ELABORAÇÃO DE POLÍTICA INSTITUCIONAL DO USO DOS RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL		
ID	DESCRIÇÃO	SOLICITANTE
N-13.1	Certificado digital	UDTI

Tabela 18 – Segurança da informação

## Planejamento

Planejamento pode ser compreendido como uma preparação para agir de forma mais efetiva. O planejamento reduz as incertezas posteriores, possibilitando a tomada de decisões de forma antecipada sobre situações que poderão ocorrer.

As técnicas de planejamento são utilizadas para analisar o cenário atual, definir objetivos e metas, elaborar estratégias de ação e delinear iniciativas para alcançar os objetivos. Em um nível mais avançado fornecendo condições de maior segurança e menor margem de erros, podem ser estudados possíveis situações futuras e predefinir estratégias.

ID	DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR (R\$)	AÇÃO
P-1	Micro computadores completos	Investimento	R\$ 2.110.000,00	N-10.1
P-2	Notebooks	Investimento	R\$ 230.000,00	N-10.1
P-3	Aquisição Visio Pro	Investimento	R\$ 4.000,00	N-01.7
P-4	Licença de acesso (CAL)	Investimento	R\$ 50.000,00	N-01.2
P-5	Pacote Office 365 E3	Investimento	R\$ 50.000,00	N-01.7
P-6	Adobe Creative for Teams– All Apps - Multiplataforma/Português	Investimento	R\$ 16.000,00	N-03.3
P-7	Power BI PRO	Investimento	R\$ 100.000,00	N-02.1
P-8	Aquisição de Serviço de Instalação de Computadores e Rede	Investimento	R\$ 500.000,00	N-10-7
P-9	Aquisição Antivírus / Módulo DLP	Investimento	R\$ 40.000,00	N-02.1
P-10	Fábrica de Software	Investimento	R\$ 3.000.000,00	N-04.1
P-11	Teleprompter	Investimento	R\$ 20.000,00	N-08.4
P-12	Mesa de Som Profissional	Investimento	R\$ 40.000,00	N-08.3
P-13	Microfones Profissional	Investimento	R\$ 30.000,00	N-08.3
P-14	Pendrive	Investimento	R\$ 5.000,00	N-07.1
P-15	HD Externo	Investimento	R\$ 5.000,00	N-07.1
P-16	Chatbot	Investimento	R\$ 108.000,00	N-01.4
P-17	Teste de Software	Desenvolvimento com recursos próprios	R\$ 0,00	N-05.1

P-18	Aquisição de Switches	Investimento	R\$ 70.000,00	N-10.3
P-19	Caixa de Som Profissional	Investimento	R\$ 40.000,00	N-08.3
P-20	Sistema de Monitoramento	Investimento	R\$ 60.000,00	N-08.5
P-21	Totem Interativo	Investimento	R\$ 20.000,00	N-08.8
P-22	Vídeo Wall	Investimento	R\$ 100.000,00	N-08.6
P-23	Sistemas de Projeção para Planetário	Investimento	R\$ 3.500.000,00	N-10.2
P-24	Sistema de som Ambiente	Investimento	R\$ 16.000,00	N-08.3
P-25	URA	Investimento	R\$ 1.500,00	N-08.2
P-26	Central Telefônica	Investimento	R\$ 15.000,00	N-10.4
P-27	Aparelho Telefônico	Investimento	R\$ 2.000,00	N-08.3
P-28	Impressora 3D	Investimento	R\$ 30.000,00	N-09.1
P-29	Microfone	Investimento	R\$ 4.000,00	N-08.3
P-30	Caixa de Som	Investimento	R\$ 13.700,00	N-08.3
P-31	Projetor + Tela Projeção	Investimento	R\$ 17.600,00	N-10.5
P-32	Webcam	Investimento	R\$ 2.100,00	N-08.6
P-33	Câmera	Investimento	R\$ 34.300,00	N-08.1
P-34	Lente	Investimento	R\$ 24.100,00	N-08.1
P-35	Drone	Investimento	R\$ 52.000,00	N-08.1
P-36	Tablet	Investimento	R\$ 38.000,00	N-08.8
P-37	Fone	Investimento	R\$ 12.800,00	N-08.3
P-38	Access Point	Investimento	R\$ 30.000,00	N-08.8
P-39	Mesa de Edição Profissional	Investimento	R\$ 15.000,00	N-08.3
P-40	Aquisição/ serviços de impressão	Investimento	R\$ 340.000,00	N-09.1
P-41	Aquisição de certificados digitais	Investimento	R\$ 1.800,00	N-13.1

Tabela 19 – Planejamento de aquisição

\*As aquisições contemplam as secretarias SECTI e SEJUV

## PROCESSO DE REVISÃO DO PDTIC

Este PDTI será avaliado conforme os indicadores de desempenho descritos no Plano de Metas e a cada ano será revisado e, se for o caso, atualizado. A implementação e o cumprimento deste PDTI pela SECTI serão acompanhados pelo GABINETE através da UDTI e monitorados e avaliados pelo CGTI. Atualizações do Planejamento Estratégico da SECTI, ajustes ou mudanças de diretrizes e planos governamentais, bem como a consolidação da proposta orçamentária anual de TI para cada exercício são fatores que podem ocasionar a revisão extraordinária do PDTI, a critério do CGTI.

## FATORES CRÍTICOS PARA IMPLANTAÇÃO DO PDTI

Os Fatores Críticos de Sucesso são as condições que obrigatoriamente devem ser satisfeitas para que o PDTI tenha sucesso, tais como: credibilidade, compromisso e aceitação. Esses fatores precisam ser observados, tornando-se condições fundamentais a serem cumpridas para que a UDTI alcance seus objetivos.

Para esse PDTIC essas condições são:

- Participação ativa do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação;
- Assuntos sobre políticas de segurança estejam sempre em pauta;
- Política de Segurança da Informação e Comunicação da SECTI implantada;
- Todos os Processos de negócios mapeados;
- Controle e acompanhamento dos Projetos e Ações derivados do PDTIC;
- Processos de TI mapeados;
- Apoio da Alta Direção da SECTI;
- Disponibilidade orçamentária e de recursos.

## INVENTARIO

ITEM	QUANTIDADE
Teclado	94
Monitor	95
Microcomputador	115
Impressora	08
Switch	04
Roteador	03
Ponto de Acesso Interno	30
Ponto de Acesso Externo	30

Tabela 20 - inventario